

PREFEITURA MUNICIPAL DE



SENADOR POMPEU

LEI Nº 541, DE 22 DE MAIO DE 1971.

Institui o dia do MUNICÍPIO e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica instituído o DIA DO MUNICÍPIO, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 (três) de setembro.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as Leis Nº 43, de 27 de outubro de 1948 e Nº 124, de 8 de novembro de 1950 e demais disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 22 DE MAIO DE 1971.


DR. FRANCISCO MINEIRO
Prefeita Municipal